



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.322/2007, DE 11/09/2007

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim, conforme discriminado abaixo:

40 –	Secretaria Municipal de Assistência Social
40.105 -	Fundo Municipal de Investimentos Sociais
08 -	Assistência Social
244 -	Assistência Comunitária
0009 -	Assistência Social Comunidade
1014 -	Manutenção dos Centros de Múltiplos Usos em bairros
449051 -	Obras e Instalações
Fonte 001-	Recursos Ordinários
Valor -	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão os previstos nos incisos II e III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de setembro de 2007.

Engº Agrº MOACIR KOHL
Prefeito Municipal
Coxim/MS